



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 718/GM/MME, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 41, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, no art. 18 do Decreto nº 9.830, de 10 de junho de 2019, no art. 3º do Decreto nº 11.108, de 29 de junho de 2022, e o que consta no Processo nº 48390.000120/2022-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 708/GM/MME, de 18 de novembro de 2022, que trata da Consulta Pública da minuta do Plano Nacional de Mineração - PNM 2050, destinado ao planejamento de longo prazo do setor mineral do País, com vistas a orientar as políticas de médio e longo prazos para o desenvolvimento do setor mineral.

Parágrafo único. Os documentos e informações pertinentes podem ser obtidos na página do Ministério de Minas e Energia na internet, no endereço <https://www.gov.br/mme>, Portal de Consultas Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.1.2023 - Seção 1.